



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Venâncio Aires - RS

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	082/2026
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	25/09/2026
Solicitante:	Tábita Grasiela Marques Nagel
Parecer:	Favorável

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório, sob a modalidade pregão, para a aquisição de equipamentos audiovisuais, compreendendo 05 (cinco) caixas de som tipo coluna, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais desta Câmara.

O processo de seleção, bem como descrição detalhada dos critérios de julgamento, do objeto a ser contratado e dos deveres e responsabilidades decorrentes da contratação, dar-se-á conforme determinado pelo edital de abertura do processo licitatório.

A utilização do pregão como modalidade licitatória mostra-se adequada ao objeto pretendido, considerando tratar-se de aquisição de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se, portanto, no conceito de bens e serviços comuns previsto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

II – CONCLUSÃO

Considerando que a modalidade licitatória elencada está de acordo com a legislação vigente, bem como que o edital de abertura e demais documentos pertinentes atendem aos requisitos legais, opino pela continuidade do presente processo administrativo, consoante previsto no artigo 53 da Lei 14.133/2021.

Outrossim, ressalta-se que este parecer tem caráter técnico-jurídico, sem insurgir no âmbito da conveniência e oportunidade do gestor, não possuindo, portanto, teor vinculante, tendo em vista a discricionariedade presente no ato administrativo.

Venâncio Aires, 25 de setembro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Venâncio Aires - RS

JEAN CARLO

VAZ:034021

30009

Assinado de forma

digital por JEAN

CARLO

VAZ:03402130009

Dados: 2026.09.25

11:39:09 -03'00'

Jean Carlo Vaz
Procurador Jurídico
OAB/RS 131.695